

Edital 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	380852-ESP - PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA	RICARDO SAMUEL SCARAMAL	16/08/2024 16:44 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00289729/2024-31

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2024

CONTRATANTE (380852)

PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA - TAIÚVA-SP

(380852)

OBJETO

PROCESSO 90016/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA PARA CONSUMO DA PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 262.874,12 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **30/08/2024** às **09h00** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sem benefícios

PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

(Processo Administrativo nº 006.00289729/2024-31)

Torna-se público que o(a) PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA, por meio do Centro Administrativo, sediado a Estrada Municipal 227 acesso a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326 - KM 359,6 metros, no município de Taiúva-SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de **Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para o consumo da PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA no período de 01 de Setembro a 31 de Outubro de 2024** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. Do registro de preços

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Não haverá tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, justifica-se a inviabilidade da oferta com EXCLUSIVIDADE ou com COTAS RESERVADAS, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que a critério da administração o mesmo pode não se aplicar quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49. inc. III).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada,**5.1.5. Características de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, Anexo ao presente edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,02 (dois centavos)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto" adotado por este edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.11.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.11.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O disposto no item 9 não é aplicável a este procedimento, tendo em vista que o mesmo não corresponde a um processo de licitação destinado ao registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O disposto no item 10 não é aplicável a este procedimento, tendo em vista que o mesmo não corresponde a um processo de licitação destinado ao registro de preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por meio do correio eletrônico: dfsgaldino@sp.gov.br

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do correio eletrônico: **dfsgaldino@sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), ou solicitado pelo correio eletrônico

dfsgaldino@sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.3. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.3.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.3.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.3.4.1. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.3.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.3.4.3. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.3.4.4. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.4.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.4.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.15. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.15.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.16. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

14.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Termo de Referência nº 19/2024;

14.18.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar nº 13/2024;

14.18.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato nº 10/2024;

14.18.4. ANEXO IV – Resolução SAP nº 49/2024, de 17/04/2024;

14.18.5. ANEXO V – Modelo referente a planilha de proposta;

14.18.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração exigida para Habilitação;

1.1.6. ANEXO VII – Relatório de pesquisa de preço nº 17/2024;

Taiúva, 16 de agosto de 2024

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

AUTORIDADE COMPETENTE

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 16:44:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - UNIFICADOS.pdf (4.05 MB)

Anexo I - UNIFICADOS.pdf

14.18.1. ANEXO I - Termo de Referência nº 19/2024;

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

19/2024

Status

ASSINADO

Editado por

JOSE FABIANO MOUTIN

Atualizado em

16/08/2024 15:54 (v 1.0)

380852-ESP - PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

006.00289729/2024-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para consumo no período de 01/05/2024 a 31/08/2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAFÍSICO	CÓD. GOV. BR	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIANA
01	Açúcar Tipo: Cristal	442879-0	463988	Embalagem 5 KG	100	R\$17,1050
02	Amido Base: De Milho	434315-8	459077	Embalagem 1 Quilograma	50	R\$ 6,2750
03	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral	3989-6	458904	Embalagem 5 Quilograma	3.400	R\$24,8400
04	"Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano "	457701-9	232236	Pacote 400 Grama	800	R\$4,3350

05	"Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média Tipo: Tradicional"	331793-5	463583	Pacote 500 Grama	1.000	R\$12,0000
06	"Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne"	436462-7	339479	Pacote 1 Quilograma	30	R\$3,5500
07	"Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha "	436455-4	339478	Pacote 1 Quilograma	30	R\$3,6750
08	"Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite "	459005-8	484189	Embalagem 400 Grama	100	R\$5,6900
09	"Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açúcar "	129283-8	421669	Pacote 100 Grama	100	R\$3,7650
10	"Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado "	585898-4	446533	Embalagem 1 Quilograma	50	R\$14,0000
11	Doce Leite Tipo: Tradicional	442818-8	462597	Tablete 30 gramas	10.000	R\$0,4100
12	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Abóbora , Forma Apresentação: Coração	458817-5	474396	Embalagem 30 gramas	10.000	R\$0,3500

13	"Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido "	3562-9	459672	Embalagem 2 Quilograma	400	R\$9,9500
14	"Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Amarela , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez "	3983-7	458919	Embalagem 500 Grama	200	R\$2,0000
15	"Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico"	132484-5	460263	Embalagem 1 Quilograma	350	R\$3,4450
16	"Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Sabor: Natural , Aplicação: Pão Francês"	145032-8	242454	Saco 25 Quilograma	50	R\$68,3600
17	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	12045-6	464553	Embalagem 1 Quilograma	6.000	R\$6,3450
18	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	12035-9	464552	Embalagem 1 Quilograma	250	R\$6,9400
19	" Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado "	132404-7	459596	Embalagem 500 Grama	300	R\$16,5000
20	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	129433-4	459586	Embalagem 100 Grama	150	R\$3,1750

21	"Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico "	3992-6	459013	Embalagem 1 Quilograma	200	R\$2,4500
22	"Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme"	6357-6	459658	Embalagem 500 Grama	100	R\$4,9250
23	"Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso	457321-8	458980	Embalagem 500 Grama	1.500	R\$3,3700
24	" Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo "	7405-5	462832	Embalagem 200 Grama	200	R\$3,4950
25	"Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1 "	132409-8	463692	Embalagem 900 Mililitro	400	R\$6,4000
26	"Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Morango , Origem: Animal"	132157-9	462717	Pacote 1 Quilograma	200	R\$8,5350
27	" Pó Pudim Sabor: Baunilha , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses "	448862-8	462730	Embalagem 1 Quilograma	150	R\$8,6600

28	"Pó Para Refresco Composição: Açúcar Cristal /Acidulantes/Polpa Fruta Desidratada , Sabor: Tangetina , Prazo Validade: 1 ANO"	459119-4	453522	Pacote 1 Quilograma	300	R\$7,9500
29	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Uva , Tipo: Artificial	459122-4	217799	Pacote 1 Quilograma	300	R\$7,4500
30	"Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%"	3561-0	291893	Pacote 1 Quilograma	300	R\$1,1850
31	Vinagre Matéria- Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	461183-7	249817	Frasco 750 Mililitro	200	R\$3,3800
32	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	459576-9	463699	1 Embalagem 15 Quilograma	15	R\$114,9750
33	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	148404-4	445995	Caixa 1 Litro	15.000	R\$5,1700

1.

1.1.

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, de 01/05/2024 a 31/08/2024 contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades desta Unidade Prisional e Penitenciária de Taiúva no período de setembro a outubro de 2024

4. REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 *Conforme manifestação da GERÊNCIA DE RESÍDUOS DO INC - COAD/INC no SEI (0015615151), a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;*

Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 4 de 18 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).”

4.1.2 A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 23 de agosto de 2021, Anexo I, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

4.1.3 A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a Logística Reversa, quando couber, conforme a Lei 12.305/2010, Art. 33, quando da obsolescência destes insumos.

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

4.1.4 Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

4.1.5. *Seguir como legislação norteadora o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União - AGU/CGU, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Art. 5º), bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF.*

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos gêneros estocáveis objeto deste contrato será de forma parcelada mensalmente com início em 01/09/2024 e tendo seu término em 31/10/2024, de acordo com o cronograma de entregas emitido pela contratante.

5.2 Os itens deverão ser entregues observando as características de qualidade de acordo com a natureza de cada um desses detalhadas no edital.

Local da entrega

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: *Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, Km 359,6 Taiúva SP Fone (16)3247-6261 - Almoxarifado da Penitenciária de Taiúva, nos horários da 07horas às 16 horas, com intervalo de refeição das 12 horas às 13 horas.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art.17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança

dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, no período de 01/09/2024 a 31/10/2024.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

- 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 262.874,1250

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento do Estado.

10.2. 1.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380252 - Penitenciária de Taiúva;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000;

IV) Elemento de Despesa: 339030-10;

V) Plano Interno: *Não de aplica*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Adaptado pelo Estado de São Paulo. Atualização: 10/06/2024

Termo de Referência - Aquisições – Licitação por menor preço ou maior desconto

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO SAMUEL SCARAMAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 15:52:23.

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 15:54:06.

14.18.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar nº 13/2024;

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00289729/2024-31

2. Descrição da necessidade

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis "in natura" para elaboração e fornecimento de refeições aos reeducando que cumprem pena ou estão detidos provisoriamente nesta unidade prisional denominada Penitenciária de Taiúva - SP, cujas refeições são preparadas pelos próprios detentos que utilizam do trabalho laboral para remissão da pena, trabalho este de extrema importância para a reabilitação do reeducando, destinada ao reeducando da Penitenciária de Taiúva - SP, no qual a compra de gêneros alimentícios se faz necessária, pois constitui dever do Estado que custodia o preso, fornecer assistência material, aí incluída o fornecimento de alimentação, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), sendo que o não cumprimento deste poderá ocasionar sérios transtornos no estabelecimento penal, gerando perturbação na população carcerária local e, conseqüentemente, poderá ocorrer problemas de indisciplina imprevisíveis. Além disso, existe regulamentação da nossa Secretaria para o fornecimento de refeições aos funcionários que trabalham na unidade, conforme dispõe a Resolução SAP nº 14 /2007.

2.2. Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios, faz-se necessária, pois os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias servidas na Unidade, para os detentos e aos servidores aqui lotados, onde a sua falta acarreta sérios problemas quanto à manutenção e ordem da segurança deste estabelecimento Penal.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades das referidas unidades prisionais, é preciso que sejam adquiridos Gêneros Alimentícios Perecíveis, nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda 27/2024 apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela ResoluçãoSOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Administrativo	Ricardo Samuel Scaramal
Diretor Técnico III	Douglas Fernando Semenzin Galdino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integrarão o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Os objetos oriundos da contratação, foram definidos através de levantamento conforme "Relatório de Pesquisa de Preço 17/2024", elaborada no Compras.br e disponibilizada no PROCESSO SEI: 006.00289729/2024-31

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da contratação oriunda deste processo licitatório se faz necessário a fim de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

Justificativa para o uso do Pregão Eletrônico:

A necessidade de realizar um pregão eletrônico para itens estocáveis advém de várias vantagens significativas:

1. Ampla Competitividade: O pregão eletrônico permite a participação de um número maior de fornecedores, independentemente da sua localização geográfica, o que pode resultar em propostas mais competitivas.

2. Agilidade no Processo: Comparado com outras modalidades de licitação, o pregão eletrônico tende a ser mais rápido, pois é todo realizado online.

3. Redução de Custos: Com a competição ampliada e o processo sendo realizado de forma digital, há uma redução nos custos operacionais e administrativos para os órgãos públicos.

4. Transparência: Todo o processo é registrado e pode ser acompanhado em tempo real, os procedimentos e processos são públicos o que aumenta a transparência

5. Padronização e Simplificação: O pregão eletrônico segue um procedimento padronizado que simplifica a aquisição de bens e serviços, facilitando a gestão

Esses fatores contribuem para a eficácia e a economia no uso dos recursos públicos, além de promoverem uma gestão mais eficiente e responsável.

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades desta Unidade Prisional e da Penitenciária de Taiúva no período de setembro a outubro de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão alinhadas ao histórico de consumo extraído através do fornecimento dos bens aos requisitantes do almoxarifado, sendo então capaz de atender a demanda pretendida.

As quantidades foram levantadas pela Diretoria Administrativa junto ao responsável pelo Almoxarifado, considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento estão descritas nos Relatórios, Documento de Formalização de Demanda e Pesquisa de Preço, ambos documentos no PROCESSO SEI: 006.00289729/2024-31

Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14/09/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 262.874,12

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Pesquisa de Preço N° 17/2024 - Valor total da pesquisa de preços: R\$262.874,12 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) - PROCESSO SEI: 006.00289729/2024-31

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades da unidade prisional devido período de fornecimento e espaço físico do almoxarifado desta Unidade Prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação deste processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

Os benefícios da Contratação por Quadrimestre:

- Redução da formalidade e burocracia: Menos processos licitatórios, no qual simplificam as operações administrativas.
- Economia de tempo e recursos: Com menos licitações ao longo do ano, há uma economia significativa de tempo e recursos que seriam gastos na preparação e execução de cada pregão.
- Aumento da competição: Ao oferecer contratos mais longos, resultando em propostas mais competitivas e melhores condições para a administração.
- Planejamento e previsibilidade: Com pregões menos frequentes, a administração pode planejar melhor suas necessidades orçamentária durante o ano, além de proporcionar maior previsibilidade para fornecedores e prestadores de serviço.

Esses benefícios estão alinhados com o princípio da eficiência e podem contribuir para uma gestão pública mais eficaz e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação será fiscalizada pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado adequado para o recebimento e distribuição dos bens.

Conforme Portaria 017/2024, no qual dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recepção de Materiais/ Serviços no âmbito da Unidade Gestora Executora 380252, denominada Penitenciária de Taiúva, publicada em 20 de fevereiro de 2024, no Caderno Executivo - Seção I, com a seguinte descrição

Presidente: REINALDO APARECIDO AMADEU JUNIOR RG. 40.567.438-7 Agente de Segurança Penitenciária; Membros e podendo substituir o presidente: FERNANDO RODRIGUES SOARES RG. 42.019.542-7 Agente de Segurança Penitenciária RICARDO SAMUEL SCARAMAL RG. 34.637.703-1 Agente de Segurança Penitenciária MIQUEÍAS DOS SANTOS GOMES RG. 41.495.122-0 Agente de Segurança Penitenciária; JOSE FABIANO MOUTIN RG. 26.528.522-7 Agente de Segurança Penitenciária; CARLOS FERNANDO DE AGUIAR RG. 40.971.927-4 Agente de Segurança Penitenciária; Artigo 2º - Para recepção de materiais de uso exclusivo do setor de informática, devendo o mesmo substituir um dos membros da comissão fica designado o funcionário: ALFREDO GUILHERME LOPES RG. 40.387.457-9 Agente de Segurança Penitenciária; Artigo 3º - Para recepção de materiais de Uso Exclusivo do Núcleo de Saúde, devendo o mesmo substituir um dos membros da comissão fica designado o funcionário: MARIA ELOIZA PAULINO BRAZ RG. 28.058.529-9 Diretor Técnica I do Núcleo de Saúde.

Publicação disponível no PROCESSO SEI: 006.00289729/2024-31

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de objetos de natureza comum, não se vislumbra possíveis impactos ambientais, o impacto ambiental de um pregão eletrônico para o setor público é geralmente positivo, especialmente em termos de sustentabilidade.

Alguns pontos importantes:

- Redução do uso de papel: As propostas são enviadas e recebidas eletronicamente
- Menor emissão de gases poluentes: Sem a necessidade de deslocamento dos participantes, há uma redução na emissão de gases de efeito estufa.

Esses benefícios refletem o compromisso com a Política Nacional do Meio Ambiente, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável.

Do restante a aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes a matéria, tanto em sua produção, transporte e armazenamento

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ESTA EQUIPE DECLARA VIAVEL A CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO SAMUEL SCARAMAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 16:11:43.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 16:13:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PUBLICAÇÃO PORTARIAS 17 E 23.pdf (38.18 KB)

Anexo I - PUBLICAÇÃO PORTARIAS 17 E 23.pdf

as servidoras Renata de Jesus Lima, RG. nº 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Isabella Bertel Veroneze, RG. 59.580.784-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada.(25/2024)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

DESPACHO N° 011/2024

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento nº 110/2024, ora subscrito por Agentes Penitenciários os quais informam que durante o retorno dos sentenciados que exercem laborterapia na serralheria, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse de diversos reeducandos.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto nº 52.376 de 19/11/2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.

Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA – RG. nº. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e EVERTON CALIXTO CONCEIÇÃO – RG nº. 43.756.688-2, também Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Comunicado

Considerando que o Contrato nº 03/2019 - Prestação de serviços de impressão e reprografia, por disponibilidade de equipamentos (multifuncionais), através do Pregão Eletrônico nº 006/201, firmado entre a Coordenadoria de Unidades Prisioanis da Região do Vale do Paraíba e Litoral e a empresa ALFADESK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATYICA LTDA, CNPJ: 07.107.177/0001-30, consta término de vigência previsto em 24/02/2024, sem possibilidade de prorrogação, visto ue atingirá o limite de 60 meses legalmente estabelecido, CONVOCO a referida empresa contratada a retirar os equipamentos que estão em regime de comodato, até o dia/02/2024. Caso não ocorra a retirada, os equipamentos serão pelo Setor de TI desta Coordenadoria, ficando a disposição da empresa contratada.

A retirada deverá ocorrer na sede desta Coordenadoria, Departamento de Finanças e Suprimentos, sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, 450, Jardim Santa Clara - Taubaté/SP, no horário das 08:30 as 12h e das 14h as 16h.

PENITENCIÁRIA DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA - TREMEMBÉ I

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias em favor da empresa PASSARO MARRON S.A CNPJ: 61.653.557/0001-25 , conforme o art. 74, caput, da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a despesa decorrente no valor estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA - TREMEMBÉ

DESPACHO n°. 1352/2.023

Tendo em vista os termos da apresentação contida no Comunicado de Evento nº. 507/2.023 de 02 de Dezembro de 2.023 e, usando da atribuição que me é conferida, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2.003, a realização da Apuração Preliminar para apurar conduta funcional irregular em desfavor da servidora C. H. N. G. S., RG: 20.xxx.xxx-x.

Ficam designados os servidores Janaina Xavier de Barros, Rg nº. 27.856.216-4, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Roseli Alves de Oliveira, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º. do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º. do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos a Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.

Tremembé, 19 de Fevereiro de 2.024.

Nilson Agostinho de Paula
Diretor Técnico III

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

PORTARIA N° 017/2024

Portaria Nº 017/2024, de 23 de janeiro de 2024
Portaria do Diretor Técnico III - Douglas Fernando Semenzin Galdino, nº 017/2024, no uso de suas atribuições legais - Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão de Recepção de Materiais/Serviços no âmbito da Unidade Gestora Executora 380252, denominada PENITENCIARIA DE TAIUVA.

Artigo 1º - Designar, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções para, constituir a Comissão de Recepção de Materiais/Serviços deste Estabelecimento Prisional, os funcionários infra descritos:

Presidente:
REINALDO APARECIDO AMADEU JUNIOR
RG. 40.567.438-7

Agente de Segurança Penitenciária;
Membros e podendo substituir o presidente:

FERNANDO RODRIGUES SOARES
RG. 42.019.542-7

Agente de Segurança Penitenciária
RICARDO SAMUEL SCARAMAL
RG. 34.637.703-1

Agente de Segurança Penitenciária
MIQUEIAS DOS SANTOS GOMES
RG. 41.495.122-0

Agente de Segurança Penitenciária;
JOSE FABIANO MOUTIN
RG. 26.528.522-7

Agente de Segurança Penitenciária;
CARLOS FERNANDO DE AGUIAR
RG. 40.971.927-4
Agente de Segurança Penitenciária;
Artigo 2º - Para recepção de materiais de uso exclusivo do setor de informática, devendo o mesmo substituir um dos membros da comissão fica designado o funcionário:
ALFREDO GUILHERME LOPES
RG. 40.387.457-9
Agente de Segurança Penitenciária;
Artigo 3º - Para recepção de materiais de Uso Exclusivo do Núcleo de Saúde, devendo o mesmo substituir um dos membros da comissão fica designado o funcionário:
MARIA ELOIZA PAULINO BRAZ
RG. 28.058.529-9
Diretor Técnica I do Núcleo de Saúde
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2024.
Artigo 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 6º - Dar ciência aos servidores.
Artigo 7º - Publique-se
Taiúva, 23 de janeiro de 2024.
DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO
DIRETOR TÉCNICO III
PENITENCIARIA DE TAIÚVA

PORTARIA N° 023/2024
Portaria Nº 023/2024, de 09 de fevereiro de 2024.
Portaria do Diretor Técnico III - Douglas Fernando Semenzin Galdino, nº 023/2024, no uso de suas atribuições legais - Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Gestores de Contratos, no âmbito da Unidade Gestora Executora 380252, denominada PENITENCIARIA DE TAIUVA.
Artigo 1º - DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, para representar a Administração na GESTÃO DE CONTRATOS firmados por esta Unidade Prisional com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 67.885/2023, os seguintes funcionários:
JULIANO BARBAGLIA
RG: 41.913.982-5
Supervisor Técnico III
WALTER RODRIGUES JUNIOR
RG: 34.081.302-7
Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação
RICARDO SAMUEL SCARAMAL
RG. 34.637.703-1
Diretor II do Centro Administrativo
ALFREDO GUILHERME LOPES
RG: 40.387.457-9
Agente de Segurança Penitenciária.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.
Artigo 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Dar ciência aos Servidores.
Artigo 5º – Publique-se.
Taiúva, 09 de fevereiro de 2024.
DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO
DIRETOR TÉCNICO III
PENITENCIARIA DE TAIÚVA

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA", DE BAURU.

COMUNICADO

Relatórios dos pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2024, em cumprimento ao artigo 2o. da Lei Estadual 7.857/92, respectivamente data de pagamento n.º da Ordem Bancaria, nome do credor, e valor.

U.G.E. 38.01.34

02JAN2024 00152 29DEZ2023 2023PD01256

56.073.307/0008-43 46.119,84

ZD ALIMENTOS S.A.

02JAN2024 00153 29DEZ2023 2023PD01257

44.914.057/0001-71 3.070,70

PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

02JAN2024 00154 29DEZ2023 2023PD01258

69.037.240/0001-67 3.958,13

GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME

02JAN2024 00155 29DEZ2023 2023PD01262

00.840.591/0001-05 2.036,94

ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME

02JAN2024 00156 29DEZ2023 2023PD01263

36.702.392/0001-88 1.261,48

DAVID GUILHERME FREITAS DO NASCIMENTO

02JAN2024 00157 29DEZ2023 2023PD01264

08.201.770/0015-00 7.904,00

BELLO ALIMENTOS LTDA

02JAN2024 00158 30DEZ2023 2023PD01268

29.725.258/0001-37 6.760,00

VAREJÃO DAS CARNES IND. E COM. DE PROD AL

02JAN2024 00159 31DEZ2023 2023PD01273

64.060.734/0001-49 1.060,00

PREG.EL PASOLI ALIMENTOS EIRELI

02JAN2024 00819 31DEZ2023 2023PD01366

12.039.966/0001-11 1.521,52

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

02JAN2024 00820 31DEZ2023 2023PD01367

12.039.966/0001-11 4.674,74

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

02JAN2024 01348 30DEZ2023 2023PD01267

11.907.683/0001-81 5.631,60

* BEC * JL DIGITAL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

02JAN2024 01349 31DEZ2023 2023PD01347

12.039.966/0001-11 388,01

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

03JAN2024 02259 03JAN2024 2023PD01276

10.746.285/0001-68 1.329,90

ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.

03JAN2024 02260 03JAN2024 2023PD01277

10.746.285/0001-68 556,00

PREG.EL ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.

03JAN2024 02261 03JAN2024 2023PD01279

97.519.539/0001-93 11.416,85

* BEC * HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP

03JAN2024 02262 03JAN2024 2023PD01375

61.602.199/0257-00 3.209,63

PREG.EL CIA ULTRAGAZ S/A

03JAN2024 02263 03JAN2024 2024PD00001

54.360.623/0089-36 2.785,30

VIAÇÃO PIRACABANA S.A.

03JAN2024 02264 03JAN2024 2024PD00002

04.233.577/0001-02 6.188,00

SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA

03JAN2024 02859 03JAN2024 2024PD00012

44.993.632/0001-79 89,87

EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES

04JAN2024 03334 04JAN2024 2023PD01282

47.591.595/0001-60 3.094,42

L.A COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

04JAN2024 03335 04JAN2024 2023PD01283

23.082.998/0001-16 15.669,68

DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI

04JAN2024 03336 04JAN2024 2023PD01284

47.852.668/0001-20 15.788,24

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

04JAN2024 03337 04JAN2024 2023PD01285

47.852.668/0001-20 16.796,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

04JAN2024 03338 04JAN2024 2023PD01286

03.141.881/0001-59 2.815,90

PREG.EL E.N. BIFFE ARAÇATUBA ME

04JAN2024 03339 04JAN2024 2024PD00003

04.233.577/0001-02 6.188,00

SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA

04JAN2024 03340 04JAN2024 2024PD00019

54.360.623/0089-36 841,63

VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

05JAN2024 04162 05JAN2024 2023PD01287

24.341.770/0001-66 4.937,53

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR

05JAN2024 04163 05JAN2024 2023PD01288

69.037.240/0001-67 1.856,25

GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME

05JAN2024 04164 05JAN2024 2023PD01290

36.702.392/0001-88 630,74

DAVID GUILHERME FREITAS DO NASCIMENTO

08JAN2024 05518 06JAN2024 2023PD01293

29.725.258/0001-37 8.388,50

VAREJÃO DAS CARNES IND. E COM. DE PROD AL

08JAN2024 05519 06JAN2024 2023PD01294

56.073.307/0008-43 41.507,86

ZD ALIMENTOS S.A.

08JAN2024 05520 06JAN2024 2023PD01295

50.017.142/0001-30 25.624,77

PREG.EL DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LT

08JAN2024 05521 06JAN2024 2023PD01296

44.914.057/0001-71 3.070,70

PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

08JAN2024 05522 06JAN2024 2023PD01300

50.017.142/0001-30 14.970,18

PREG.EL DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LT

08JAN2024 05523 07JAN2024 2023PD01302

29.725.258/0001-37 1.690,00

VAREJÃO DAS CARNES IND. E COM. DE PROD AL

08JAN2024 06096 06JAN2024 2023PD01299

01.812.515/0001-59 1.188,80

* BEC * STORAGE & LOGISTICS IMPORT. E EXPORTE.IRE

10JAN2024 07711 10JAN2024 2023PD01304

41.675.408/0001-40 63.275,47

LICITA SP ALIMENTOS EIRELI

10JAN2024 07712 10JAN2024 2023PD01305

41.675.408/0001-40 22.849,48

LICITA SP ALIMENTOS EIRELI

10JAN2024 07713 10JAN2024 2023PD01306

41.675.408/0001-40 21.489,00

LICITA SP ALIMENTOS EIRELI

10JAN2024 07714 10JAN2024 2023PD01307

41.675.408/0001-40 6.188,83

LICITA SP ALIMENTOS EIRELI

10JAN2024 07715 10JAN2024 2023PD01308

10.746.285/0001-68 556,00

PREG.EL ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.

10JAN2024 07716 10JAN2024 2024PD00037

81.159.857/0001-50 74,08

EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA

11JAN2024 08886 11JAN2024 2023PD01311

47.591.595/0001-60 1.547,21

L.A COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

11JAN2024 08887 11JAN2024 2023PD01312

23.082.998/0001-16 7.834,84

DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI

11JAN2024 08888 11JAN2024 2023PD01313

17.088.309/0001-88 19.661,20

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

11JAN2024 08889 11JAN2024 2023PD01317

17.088.309/0001-88 4.371,90

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

11JAN2024 08890 11JAN2024 2023PD01318

14.18.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato nº 10/2024;

Contrato 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	380852-ESP - PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA	RICARDO SAMUEL SCARAMAL	16/08/2024 16:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00289729/2024-31

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA TERMO DE CONTRATO

PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

(Processo Administrativo nº 006.00289729/2024-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO, POR MEIO DA PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA, E A EMPRESA XXXXXXXXX – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA PARA CONSUMO DA PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO por intermédio da PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA, com sede a Estrada Municipal TAV-227, a 257 metros do retorno da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, Km 359 + 600m - Taiúva - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0152-92, neste ato representado pelo Diretor Técnico III, o Senhor DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e designado pelo Secretário da Administração Penitenciária nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei Complementar nº 180 de 12 de maio de 1978 através da Resolução SAP datada de 11 de outubro de 2023, publicada no DOE de 16 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XX, a seguir denominada “CONTRATADA”, representada pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), empresário(a), estado civil, maior, capaz, portador(a) da CI/RG nº XXXXXXXXXXXX-XXXX-XX e inscrito(a) no CPF/MF. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.276188/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para o consumo da PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA no período de 01 de Setembro a 31 de Outubro de 2024** conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM]	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada*.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01/09/2024 a 31/10/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/08/2024**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure¹ (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

1CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *10 (dez) dias úteis* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *20 (vinte) dias úteis*, contado a partir da conclusão

da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o

Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. *Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.1.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.1.19. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1.

1.1.

a. 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II.Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV.Multa: A sanção somente será aplicada após regular procedimento administrativo, observado o contraditório e ampla defesa, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133, de 2021 e Resolução SAP nº 49/2024, de 17/04/2024 - Retificada.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. 2. as peculiaridades do caso concreto;

- c. 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. 4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001 / 380252 - Penitenciária de Taiúva

II. Fonte de Recursos: 150010001

III. Programa de Trabalho: 14421381561390000

IV. Elemento de Despesa: 339030-10

V. Plano Interno: Não se Aplica

VI. Nota de Empenho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/cart. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Taiúva, XX de XXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO SAMUEL SCARAMAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 16:04:30.

14.18.4. ANEXO IV – Resolução SAP nº 49/2024, de 17/04/2024;



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

14.18.5. ANEXO V – Modelo referente a planilha de proposta;

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI Nº _____.
PREGÃO Nº ____/2024.

ITEM	MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID. FORNEC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
(....)						

-Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

14.18.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração exigida para Habilitação;

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____, (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__/__, Processo nº __/__/__, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

A) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

B) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº13.467/2017, quando o caso.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

1.1.6. ANEXO VII – Relatório de pesquisa de preço nº 17/2024;

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

17/2024

UASG

380852

Status

Concluída

Editado por

JOSE FABIANO MOUTIN

Título:

PREGÃO AQUIS. GÊN. ALIMEN. ESTOCÁVEIS - PROC. 90016/24PTAV - SETEMBRO A OUTUBRO

Observações:

PROCESSO 90016/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA PARA CONSUMO DA PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Total de itens cotados:

33

Valor total da pesquisa de preços:

R\$ 262.874,1250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

463988 - Açúcar Tipo: Cristal

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,6000

Média

R\$ 16,7146

Mediana

R\$ 17,1050

Coefficiente de Variação: 18,8781%

Desvio Padrão: 3,1554

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,1100	12/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2140	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,6500	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1514	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,7100	12/08/2024	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,6500	06/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6180	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	05/08/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,1000	05/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5400	02/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	455	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8000	29/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9500	29/07/2024	Sim
		FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE					

10	I	DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	845	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9000	23/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,5700	22/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,8500	19/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,5000	19/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,4300	18/07/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	15/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5800	10/07/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,5000	03/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,0700	02/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,0000	28/06/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	510	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 14,7800	25/06/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	661	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 14,7900	21/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5200	18/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 14,7100	18/06/2024	Sim
24	I	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8000	13/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,0000	13/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5600	11/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,8200	11/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,0000	10/06/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	310	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5500	10/06/2024	Sim
30	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	07/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,3000	06/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,2500	05/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,3000	04/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,6000	04/06/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,6600	03/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	525	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9500	27/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,9000	20/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,7300	17/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8200	16/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 3,6000	16/05/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	13500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 3,6000	16/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1375	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,2500	15/05/2024	Sim

43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4125	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,2500	15/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4300	14/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,6400	14/05/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,6700	13/05/2024	Sim
47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,7500	11/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	340	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,7800	08/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	201	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2900	08/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5200	08/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

459077 - Amido Base: De Milho

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,2000

Média

R\$ 6,8838

 Mediana

R\$ 6,2750

Coefficiente de Variação: 37,8962%

Desvio Padrão: 2,6087

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAção BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7700	08/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	07/08/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2400	06/08/2024	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	06/08/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3400	05/08/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6000	01/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	31/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	30/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	38	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	30/07/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	29/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	29/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1220	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7900	26/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8590	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0600	24/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5511	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6300	23/07/2024	Sim

15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5633	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4600	23/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9000	22/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2000	16/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15497	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6600	15/07/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	84	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,4000	12/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4400	05/07/2024	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8700	05/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3900	05/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0000	04/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8900	04/07/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8900	04/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3200	04/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	253	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	02/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3870	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9800	27/06/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	21/06/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7700	19/06/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6400	18/06/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	19	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,7500	14/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3200	14/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	7	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,0000	13/06/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	156	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2900	13/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	11/06/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	410	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7700	11/06/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,1200	09/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	630	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	17/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1400	16/05/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	15/05/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1900	15/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	15/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	14/05/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	14/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	476	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6000	14/05/2024	Sim
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12248	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	10/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	07/05/2024	Sim
49	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	06/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Embalagem 5 Quilograma

3400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,2900

Média

R\$ 27,5094

● Mediana

R\$ 24,8400

Coefficiente de Variação: 99,8401%

Desvio Padrão: 27,4654

Maior Preço: R\$ 157,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,2900	12/08/2024	Sim
2		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 30,8300	12/08/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,0000	12/08/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3692	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,8700	12/08/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3692	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,7500	12/08/2024	Sim
6		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,0000	09/08/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	550	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,8000	08/08/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3010	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,8000	07/08/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1625	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,0000	06/08/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4875	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0000	06/08/2024	Sim
11		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,8800	06/08/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1112	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,6700	06/08/2024	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,9000	06/08/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0500	05/08/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,2500	05/08/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,0900	05/08/2024	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,5000	05/08/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2160	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,9900	31/07/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	163	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 30,0000	31/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

5 de 57

20	I	gov.br	737	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 30,0000	31/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,0000	31/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10737	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,0000	30/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,4800	29/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13815	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,9300	25/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24570	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8000	25/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2982	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,9800	25/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27018	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3000	25/07/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,6000	24/07/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8509	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,2400	24/07/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,0000	24/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	171	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,0000	24/07/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	84	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29,0000	23/07/2024	Sim
33	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	132	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,0000	23/07/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	12400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,4000	23/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,5300	23/07/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,9000	22/07/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,9800	22/07/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,0200	19/07/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	32533	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,9000	19/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,9200	18/07/2024	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,9900	17/07/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	642	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,4900	17/07/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1926	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,4900	17/07/2024	Sim
44	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1875	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,7000	16/07/2024	Sim
45	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5625	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,7000	16/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	171	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,0000	16/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	11/07/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,4500	10/07/2024	Sim
49	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157,0000	10/07/2024	Sim
50	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157,0000	10/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232236 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 400 Grama	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 4,6853	R\$ 4,3350
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 34,3052% Desvio Padrão: 1,6073 Maior Preço: R\$ 12,4000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7500	08/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	08/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36140	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	07/08/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1080	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	05/08/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	480	Pacote 400 Grama	R\$ 12,4000	01/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	1060	Pacote 400 Grama	R\$ 2,6900	30/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	131	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3700	30/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	394	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3700	30/07/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	900	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	26/07/2024	Sim
10	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3700	23/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	14829	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7000	16/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2000	11/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	215	Pacote 400 Grama	R\$ 6,2900	04/07/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	3500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3900	02/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7520	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1000	01/07/2024	Sim
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7300	28/06/2024	Sim
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0600	28/06/2024	Sim
18	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	28/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	17589	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2646	28/06/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 8,0000	27/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2450	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	26/06/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1990	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	11/06/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1624	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5900	11/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0300	10/06/2024	Sim
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.					

25	I	gov.br	5500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3700	07/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10942	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5200	27/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9000	27/05/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	15/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	515	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7800	14/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	54	Pacote 400 Grama	R\$ 6,9000	08/05/2024	Sim
31	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	181	Pacote 400 Grama	R\$ 6,7000	07/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6500	06/05/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	03/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9300	30/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	30/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4650	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2800	26/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 6,0800	26/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	26/04/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2200	16/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2200	16/04/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2200	16/04/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	528	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	16/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	16/04/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	8220	Pacote 400 Grama	R\$ 5,8400	10/04/2024	Sim
45	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 2,5000	09/04/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5500	08/03/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1485	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3000	23/02/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1668	Pacote 400 Grama	R\$ 7,6400	16/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7900	22/01/2024	Sim
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0200	22/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463583 - Café Apresentação: Torrado Moido , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional		Pacote 500 Grama	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 232,4973%
R\$ 3,3000	R\$ 21,3433	R\$ 12,0000	Desvio Padrão: 49,6226
			Maior Preço: R\$ 288,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9600	12/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	2500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,7000	26/07/2024	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 15,9900	26/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 19,5100	07/06/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	22/05/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	726	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9900	20/05/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9900	16/05/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3840	Pacote 500 Grama	R\$ 3,3000	26/04/2024	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4000	11/04/2024	Sim
10	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 16,0000	04/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	550	Pacote 500 Grama	R\$ 8,3000	02/04/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 12,0000	27/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	250	Pacote 500 Grama	R\$ 10,3900	22/01/2024	Sim
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 17,8000	22/01/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3620	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	19/01/2024	Sim
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,7500	27/12/2023	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9000	27/12/2023	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	450	Pacote 500 Grama	R\$ 12,1500	19/12/2023	Sim
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9900	23/11/2023	Sim
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,2500	20/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2828	Pacote 500 Grama	R\$ 10,9500	16/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8886	Pacote 500 Grama	R\$ 10,9500	16/11/2023	Sim
23	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 12,2500	31/10/2023	Sim
24	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	280	Pacote 500 Grama	R\$ 13,4500	23/10/2023	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 14,7300	18/10/2023	Sim
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Pacote 500 Grama	R\$ 12,0000	16/10/2023	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 6,7000	11/10/2023	Sim
28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R\$ 288,0000	05/10/2023	Sim
29	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,4000	29/09/2023	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	160	Pacote 500 Grama	R\$ 16,5000	18/08/2023	Sim

Item: 6

Descrição do item

339479 - Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6900

Média

R\$ 4,2540

● Mediana

R\$ 3,5500

Coeficiente de Variação: 42,1110%

Desvio Padrão: 1,7914

Maior Preço: R\$ 12,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,5200	07/08/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,6900	02/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,0000	29/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6000	29/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	59	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3800	24/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7000	10/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	53	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7000	02/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	634	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,1000	02/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	57	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8000	28/06/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4200	25/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	54	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0700	21/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4400	18/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	17/06/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	68	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,1000	14/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2400	03/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	633	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4900	23/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	20/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4300	20/05/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	68	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8000	17/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	16/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

21	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	144	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	16/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	16/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9600	14/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	14/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	740	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	13/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,5000	10/05/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	76	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,8000	08/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4700	08/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,6900	08/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4500	06/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5500	03/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5500	02/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5700	30/04/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,8000	29/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6900	29/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,0000	29/04/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	49	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,6000	29/04/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	54	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,0000	29/04/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	26/04/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,5000	26/04/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	26/04/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,4000	26/04/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,4100	26/04/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	26/04/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	25/04/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,3500	25/04/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	24/04/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	23/04/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	22/04/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7800	17/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

339478 - Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7000

Média

R\$ 4,5732

Mediana

R\$ 3,6750

Coeficiente de Variação: 53,7829%

Desvio Padrão: 2,4596

Maior Preço: R\$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,5000	07/08/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7000	02/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6000	29/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	59	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3800	24/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7000	10/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	53	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7000	02/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	57	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8000	28/06/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4200	25/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	54	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0700	21/06/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4400	18/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	17/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	68	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,1000	14/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2400	03/06/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,9900	28/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	533	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,2000	23/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	20/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4300	20/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	56	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8000	17/05/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	16/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	144	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	16/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	16/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9600	14/05/2024	Sim

23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	14/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	740	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	13/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4700	08/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,9000	08/05/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4500	06/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	194	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,7000	02/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5500	02/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,8200	29/04/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,1000	29/04/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,9000	29/04/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	49	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5400	29/04/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	54	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,0000	29/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8000	26/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,5000	26/04/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,4000	26/04/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	26/04/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	25/04/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,3500	25/04/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	24/04/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	24/04/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	23/04/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	22/04/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,1700	17/04/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,9900	17/04/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,0900	16/04/2024	Sim
48	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,0000	03/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,9500	01/04/2024	Sim
50	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	5000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,0000	22/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

484189 - Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite

Unidade de Fornecimento

Embalagem 400 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,8700

Média

R\$ 6,3390

Mediana

R\$ 5,6900

Coefficiente de Variação: 42,4972%

Desvio Padrão: 2,6939

Maior Preço: R\$ 17,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,5000	06/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,5100	02/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	367	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,8000	30/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,1000	30/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	770	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,6900	30/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8151	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,2500	30/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	600	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,2500	18/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2550	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,6000	17/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,2000	15/07/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	430	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,3300	12/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1470	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,3600	01/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 400 Grama	R\$ 17,6500	01/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,3900	25/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	135	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,0000	19/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	237	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,4300	19/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	238	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,4300	19/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1425	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,4000	19/06/2024	Sim
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,5100	10/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,2900	05/06/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	2530	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,3200	28/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5000	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,3900	27/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,8100	10/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	170	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,4500	08/05/2024	Sim
24	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1120	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,9900	08/05/2024	Sim
25	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	262	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,5800	07/05/2024	Sim
26	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,9900	03/05/2024	Sim

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4000	02/05/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6200	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,4300	02/05/2024	Sim
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	672	Embalagem 400 Grama	R\$ 8,5300	26/04/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 400 Grama	R\$ 6,3000	25/04/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,6500	24/04/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	250	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,8600	23/04/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	600	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,3500	22/04/2024	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 400 Grama	R\$ 8,7700	17/04/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	1380	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,9900	10/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,4900	27/03/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,7000	26/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	48	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,9900	21/03/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,5000	18/03/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R\$ 2,9000	15/03/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	2660	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,9900	11/03/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 400 Grama	R\$ 2,8700	07/03/2024	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16000	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4500	27/02/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 400 Grama	R\$ 3,4200	09/02/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	690	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,6800	06/02/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R\$ 8,6700	29/01/2024	Sim
47	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 400 Grama	R\$ 7,5000	29/01/2024	Sim
48	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	27015	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,4000	25/01/2024	Sim
49	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	70	Embalagem 400 Grama	R\$ 9,8900	22/01/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1365	Embalagem 400 Grama	R\$ 10,0000	28/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421669 - Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açucar	Pacote 100 Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8900

Média

R\$ 6,0993

● Mediana

R\$ 3,7650

Coefficiente de Variação: 102,4249%

Desvio Padrão: 6,2472

Maior Preço: R\$ 30,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Grama	R\$ 25,0000	08/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 2,6000	02/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Grama	R\$ 6,3000	02/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Grama	R\$ 4,8000	02/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	576	Pacote 100 Grama	R\$ 3,0000	31/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Grama	R\$ 6,2800	29/07/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	360	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5700	29/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	25/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,5000	24/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7890	Pacote 100 Grama	R\$ 2,1300	24/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Grama	R\$ 3,3000	24/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	10041	Pacote 100 Grama	R\$ 3,9900	19/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Pacote 100 Grama	R\$ 2,9300	17/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 4,9000	10/07/2024	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Grama	R\$ 5,1500	05/07/2024	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 2,5000	05/07/2024	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6199	Pacote 100 Grama	R\$ 3,0343	28/06/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Grama	R\$ 3,3000	28/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Grama	R\$ 2,8000	14/06/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14	Pacote 100 Grama	R\$ 6,1500	13/06/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1640	Pacote 100 Grama	R\$ 1,8900	12/06/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Pacote 100 Grama	R\$ 3,4000	07/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Grama	R\$ 3,0000	05/06/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Grama	R\$ 2,7400	03/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Grama	R\$ 17,7000	27/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Grama	R\$ 17,4500	27/05/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Grama	R\$ 3,8400	24/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,9500	20/05/2024	Sim

29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Grama	R\$ 5,4500	20/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Grama	R\$ 5,3100	16/05/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 3,4000	15/05/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Grama	R\$ 3,1900	15/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 4,5000	14/05/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3821	Pacote 100 Grama	R\$ 3,2100	13/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 4,9000	08/05/2024	Sim
36	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5506	Pacote 100 Grama	R\$ 3,9000	07/05/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 3,0500	03/05/2024	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Grama	R\$ 7,9000	02/05/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Grama	R\$ 30,8000	26/04/2024	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1152	Pacote 100 Grama	R\$ 4,7000	26/04/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	23/04/2024	Sim
42	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Grama	R\$ 2,1000	09/04/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Grama	R\$ 6,2700	20/03/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	51	Pacote 100 Grama	R\$ 2,7500	19/03/2024	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Grama	R\$ 3,9900	13/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	07/03/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Pacote 100 Grama	R\$ 24,0000	29/02/2024	Sim
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	624	Pacote 100 Grama	R\$ 3,6900	27/02/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Pacote 100 Grama	R\$ 17,0000	23/02/2024	Sim
50	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 3,1500	20/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

446533 - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0180

Média

R\$ 14,8204

Mediana

R\$ 14,0000

Coeficiente de Variação: 36,8391%

Desvio Padrão: 5,4597

Maior Preço: R\$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,7500	12/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,7400	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,7200	12/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,6700	09/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,0000	09/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 0,0180	07/08/2024	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,2500	06/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	43	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,9700	06/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,0000	06/08/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,0000	02/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	31/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	41	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1600	23/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,9400	19/07/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	10129	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,9000	19/07/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,4900	18/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 32,3800	17/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,9900	10/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,0000	08/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	56	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1100	04/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	169	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	04/07/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,8900	03/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3570	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,0000	02/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,7500	27/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,5000	27/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	27/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,1700	26/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,5000	21/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	21/06/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,2500	21/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,5000	20/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,7000	18/06/2024	Sim

32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,4900	18/06/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	132	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,5000	18/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,7800	17/06/2024	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,0000	14/06/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	58	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,0000	14/06/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,9800	12/06/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	48	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 33,0000	12/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,4000	11/06/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	75	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,6000	11/06/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	11/06/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,7500	11/06/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,7500	07/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	06/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,0000	06/06/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,5500	05/06/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,5000	05/06/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,1500	05/06/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	255	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,0000	04/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,9800	03/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
462597 - Doce Leite Tipo: Tradicional		Tablete 30 Grama	10000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 59,9259%				
R\$ 0,2300	R\$ 0,5400	R\$ 0,4100	Desvio Padrão: 0,3236				
			Maior Preço: R\$ 1,2000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20000	Tablete 30 Grama	R\$ 0,4100	10/07/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

2	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Tablete 30 Grama	R\$ 0,2500	16/05/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21000	Tablete 30 Grama	R\$ 0,5000	29/04/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18616	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3800	26/04/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	39880	Tablete 30 Grama	R\$ 0,8100	07/03/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2250	Tablete 30 Grama	R\$ 1,2000	24/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	102000	Tablete 30 Grama	R\$ 0,2300	30/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

474396 - Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Abóbora ,
Forma Apresentação: Coração

Unidade de Fornecimento

Embalagem 30 Grama

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3500

Média

R\$ 9,8667

Mediana

R\$ 0,3500

Coeficiente de Variação: 136,4043%

Desvio Padrão: 13,4586

Maior Preço: R\$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,3500	25/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 30 Grama	R\$ 28,9000	11/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	28000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,3500	25/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

459672 - Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição:
Tradicional , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 2 Quilograma

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5900

Média

R\$ 13,8887

Mediana

R\$ 9,9500

Coeficiente de Variação: 88,5029%

Desvio Padrão: 12,2919

Maior Preço: R\$ 60,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br COMANDO DO EXERCITO - Compras.	6000	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 60,2800	07/08/2024	Sim

2	I	gov.br	2000	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,0500	10/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 5,5900	24/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1212	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,6100	03/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6596	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,3000	03/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,0000	15/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	899	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 11,8900	12/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2701	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 11,8900	12/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 10,8200	08/03/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	535	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 10,1000	19/02/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,5000	27/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,7500	26/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,2900	25/10/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,6700	06/10/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,9000	05/09/2023	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	35	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 10,2200	31/08/2023	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	4500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,5000	30/08/2023	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	4500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 7,1700	30/08/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3157	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,9500	28/08/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9473	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 9,9700	28/08/2023	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 17,4000	21/08/2023	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 3,5900	18/08/2023	Sim
23	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 12,0000	17/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
458919 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Amarela , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez		Embalagem 500 Grama	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 39,9329%
R\$ 1,1300	R\$ 2,1754	R\$ 2,0000	Desvio Padrão: 0,8687
			Maior Preço: R\$ 4,4000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,3000	24/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9000	27/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3767	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,3000	21/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2660	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,4000	17/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,5000	10/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	880	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,2000	10/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2701	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6000	04/06/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,5000	03/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000	20/05/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	17/05/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,5000	17/05/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9700	16/05/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3276	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9000	14/05/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4000	14/05/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6000	13/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8500	13/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1450	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	10/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	08/05/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	03/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2124	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2900	03/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,1500	03/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7900	03/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,2000	02/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1960	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	02/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5800	02/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1190	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000	30/04/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1040	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,1300	29/04/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	29/04/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	29/04/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

30	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7500	29/04/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3800	26/04/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	26/04/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3500	26/04/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3823	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,1300	26/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000	25/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,1300	24/04/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9000	23/04/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9000	23/04/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7900	25/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

460263 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5000

Média

R\$ 6,1190

Mediana

R\$ 3,4450

Coefficiente de Variação: 218,2350%

Desvio Padrão: 13,3538

Maior Preço: R\$ 98,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1900	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72348	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8900	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	840	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2900	12/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2500	08/08/2024	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2200	06/08/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0400	05/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	6054	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7100	05/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	18165	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7100	05/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8700	02/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2900	31/07/2024	Sim

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4600	29/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7300	29/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3000	29/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8400	29/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1600	25/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1020	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6400	24/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	54659	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 98,0000	24/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4000	23/07/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	22/07/2024	Sim
20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5500	22/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7800	19/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	216	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4900	19/07/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	140	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	18/07/2024	Sim
24	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5800	12/07/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	256	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4500	12/07/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	10/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	10/07/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9300	05/07/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1000	05/07/2024	Sim
30	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9500	05/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,1500	04/07/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	02/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1630	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6000	02/07/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6000	01/07/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	28/06/2024	Sim
36	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9900	28/06/2024	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7000	28/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	930	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4086	28/06/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	28/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8600	27/06/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9900	27/06/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

42	I	gov.br	40600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1500	27/06/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	25/06/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6000	21/06/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8500	21/06/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1632	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5500	21/06/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6500	18/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7000	14/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	98	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,0000	13/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9900	13/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

242454 - Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Sabor: Natural , Aplicação: Pão Francês

Unidade de Fornecimento

Saco 25 Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 50,0000

Média

R\$ 73,3690

Mediana

R\$ 68,3600

Coefficiente de Variação: 20,7747%

Desvio Padrão: 15,2422

Maior Preço: R\$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Saco 25 Quilograma	R\$ 70,0000	06/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 25 Quilograma	R\$ 80,0000	06/08/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Saco 25 Quilograma	R\$ 70,0000	05/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Saco 25 Quilograma	R\$ 74,4000	05/08/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Saco 25 Quilograma	R\$ 59,9000	05/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Saco 25 Quilograma	R\$ 89,9000	29/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	475	Saco 25 Quilograma	R\$ 89,9000	29/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Saco 25 Quilograma	R\$ 90,0000	26/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Saco 25 Quilograma	R\$ 93,6500	26/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Saco 25 Quilograma	R\$ 102,9000	25/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Saco 25 Quilograma	R\$ 63,0000	24/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 63,7000	19/07/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

13	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Saco 25 Quilograma	R\$ 80,7300	18/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Saco 25 Quilograma	R\$ 80,0000	16/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Saco 25 Quilograma	R\$ 59,4400	10/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	882	Saco 25 Quilograma	R\$ 78,0000	10/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Saco 25 Quilograma	R\$ 68,2200	05/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Saco 25 Quilograma	R\$ 99,9900	05/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	710	Saco 25 Quilograma	R\$ 105,0000	05/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,0000	02/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,0000	01/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,0000	01/07/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Saco 25 Quilograma	R\$ 50,0000	28/06/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	670	Saco 25 Quilograma	R\$ 50,0000	28/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 78,0000	28/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 25 Quilograma	R\$ 67,4000	27/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Saco 25 Quilograma	R\$ 58,8000	26/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Saco 25 Quilograma	R\$ 58,8000	26/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	975	Saco 25 Quilograma	R\$ 69,8000	26/06/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,0000	25/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	710	Saco 25 Quilograma	R\$ 68,5000	21/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	653	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,9900	21/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Saco 25 Quilograma	R\$ 88,0000	18/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1125	Saco 25 Quilograma	R\$ 82,7900	18/06/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,4800	17/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	481	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,0000	14/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R\$ 58,9000	11/06/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,4500	11/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,0000	10/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	186	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,9100	10/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	484	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,8000	07/06/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Saco 25 Quilograma	R\$ 104,0000	05/06/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 25 Quilograma	R\$ 69,2500	05/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

44	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Saco 25 Quilograma	R\$ 73,7000	04/06/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,3800	03/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Saco 25 Quilograma	R\$ 117,0000	28/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,6800	27/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,9900	24/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Saco 25 Quilograma	R\$ 89,2500	24/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Saco 25 Quilograma	R\$ 85,8500	23/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

6000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7000

Média

R\$ 5,9894

 Mediana

R\$ 6,3450

Coeficiente de Variação: 27,0778%

Desvio Padrão: 1,6218

Maior Preço: R\$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5900	12/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	471	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	12/08/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	09/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2190	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	09/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	191	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	09/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90812	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	08/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7820	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	08/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4000	08/08/2024	Sim
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1000	06/08/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1680	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	06/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4700	06/08/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2500	05/08/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7000	05/08/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

15	I	SUL DE MG - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	05/08/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	355	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	02/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3460	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5900	02/08/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	6015	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	01/08/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6200	01/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11382	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0300	31/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	462	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4400	31/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	489	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	31/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2211	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	31/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	31/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	159	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	30/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	30/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16087	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4900	30/07/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	325	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9800	29/07/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2500	29/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8000	29/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	26000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8800	29/07/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3000	29/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7000	29/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	21560	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7000	29/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9713	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	25/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	42787	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	25/07/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	25/07/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17699	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9500	24/07/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	24/07/2024	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	17535	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0900	24/07/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0300	24/07/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	65	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1000	23/07/2024	Sim
43	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	960	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	23/07/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	18600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	23/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	11545	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8000	23/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	22/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	168	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9900	22/07/2024	Sim

48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	560	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5500	22/07/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	22/07/2024	Sim
50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	18000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1000	22/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464552 - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1

Embalagem 1 Quilograma

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 18,7766%

Desvio Padrão: 1,3420

Maior Preço: R\$ 11,8000

R\$ 4,4900

R\$ 7,1472

R\$ 6,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0800	12/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	12/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4900	12/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	12/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	32	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4900	12/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	09/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	08/08/2024	Sim
8	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras. gov.br	7500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	08/08/2024	Sim
9	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras. gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8700	08/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8648	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3900	08/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	139300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7900	08/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	08/08/2024	Sim
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	06/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	510	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6700	05/08/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ - RO - Compras.gov.br	456	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3500	05/08/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	05/08/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	1255	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	02/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	890	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8500	02/08/2024	Sim

19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	01/08/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	01/08/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2100	01/08/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4000	31/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0000	31/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5300	30/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	483	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5300	30/07/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	684	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5700	30/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25301	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4800	30/07/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,2000	29/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1400	29/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12740	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1400	29/07/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5200	25/07/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	390	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	24/07/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4000	24/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	24/07/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0400	24/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8500	23/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4900	23/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4585	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9600	23/07/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7900	23/07/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	560	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3000	22/07/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,8000	22/07/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8000	19/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8400	19/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8400	19/07/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	62335	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	19/07/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7100	17/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4279	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8400	16/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12838	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9300	16/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	15/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	32491	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4800	15/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

459596 - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,2500

Média

R\$ 16,8318

Mediana

R\$ 16,5000

Coeficiente de Variação: 36,0205%

Desvio Padrão: 6,0629

Maior Preço: R\$ 55,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,6100	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33956	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,8900	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,5000	08/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,9000	08/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,4300	08/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,4000	06/08/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,9000	05/08/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,9000	02/08/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	155	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,0000	01/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,8000	01/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	31/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,5500	30/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,6500	30/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,4000	29/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9000	29/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,5000	29/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,5000	29/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,2500	26/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,8500	26/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	25/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,7300	25/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,4000	25/07/2024	Sim

23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	342	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,3000	24/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	19/07/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,8500	19/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,7900	19/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	72	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8000	19/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1390	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9500	17/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	16/07/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	11/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,6500	11/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,9000	11/07/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	10/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2080	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8700	09/07/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,2300	09/07/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	195	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4300	05/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,6900	05/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,6000	05/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3586	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,7800	05/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,0000	05/07/2024	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,2000	04/07/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 55,5200	03/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	02/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	67	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,9800	02/07/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,8000	01/07/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	28/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,8000	28/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	27/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	649	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,8900	27/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	21/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem 100 Grama	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0500	R\$ 5,0616	R\$ 3,1750
Coeficiente de Variação: 125,1146%		
Desvio Padrão: 6,3328		
Maior Preço: R\$ 29,6800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32961	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,2700	12/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Embalagem 100 Grama	R\$ 29,6800	12/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4590	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,0000	09/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Embalagem 100 Grama	R\$ 25,8000	08/08/2024	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,5000	06/08/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,8000	06/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8000	05/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	11156	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,7000	05/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1580	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,9000	05/08/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,5000	02/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	352	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,5500	02/08/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	1150	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,3500	02/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	160	Embalagem 100 Grama	R\$ 6,7000	02/08/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	255	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8500	01/08/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	112	Embalagem 100 Grama	R\$ 22,5000	01/08/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Grama	R\$ 26,7500	01/08/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	432	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8500	31/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9500	31/07/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,2900	31/07/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,4000	30/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	19	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,4000	30/07/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1380	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,2000	29/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4000	26/07/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	160	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,7700	26/07/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

25	I	SÃO PAULO - Compras.gov.br	40	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4000	24/07/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4800	24/07/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9900	23/07/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,5400	23/07/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,3000	22/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	8000	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,1600	22/07/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,3500	19/07/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	4540	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4900	19/07/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4800	19/07/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4800	17/07/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,1000	12/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4669	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,6389	11/07/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,0500	10/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	450	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,3100	10/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,4900	10/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,4900	09/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1940	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,5200	09/07/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,6800	05/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,7900	05/07/2024	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	862	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,4900	05/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,2000	04/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Embalagem 100 Grama	R\$ 5,7900	04/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,1200	04/07/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	125	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4300	04/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,2100	04/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,1900	02/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459013 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9500

Média

R\$ 2,5334

● Mediana

R\$ 2,4500

Coefficiente de Variação: 17,0640%

Desvio Padrão: 0,4323

Maior Preço: R\$ 3,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	12/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	330	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8900	07/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	576	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2600	31/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	29/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8000	23/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	19/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	18/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7400	17/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4800	11/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8700	05/07/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8900	03/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	02/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	01/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0200	01/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	28/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2720	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0600	21/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,1100	18/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	10/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0900	10/06/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	675	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	04/06/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9500	03/06/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	27/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4400	24/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9700	24/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0700	20/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5100	17/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

27	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0600	17/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	16/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0900	16/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4700	15/05/2024	Sim
31	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	39	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	14/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7500	14/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9800	14/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	14/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4200	13/05/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9700	13/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2500	10/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	10/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3400	08/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9200	08/05/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	08/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0800	06/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1203	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	06/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1392	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2000	03/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0600	03/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1200	03/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7000	03/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0500	02/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1680	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4500	02/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1726	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4700	02/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459658 - Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 500 Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9000

Média

R\$ 5,5722

● Mediana

R\$ 4,9250

Coefficiente de Variação: 39,2305%

Desvio Padrão: 2,1860

Maior Preço: R\$ 15,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8300	12/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9000	05/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	1498	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9000	05/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2600	02/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	330	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4500	02/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5400	31/07/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	31/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6000	30/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6000	30/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6900	30/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	242	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6900	30/07/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,7500	30/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	144	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2500	30/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2500	30/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17702	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2500	30/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	29/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9500	29/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1220	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1500	26/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4400	25/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8760	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8500	24/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5800	23/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5200	16/07/2024	Sim
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6700	12/07/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	420	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8900	11/07/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	10/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	04/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4300	04/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	145	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	04/07/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4500	04/07/2024	Sim

30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	175	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9600	04/07/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	5200	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	28/06/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2492	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8900	26/06/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2300	21/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8800	14/06/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	723	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8900	11/06/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,6000	11/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3020	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1000	11/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4900	10/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9900	04/06/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9000	03/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	29/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2900	28/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,2800	27/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,9600	17/05/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4500	17/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	14/05/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	338	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6400	10/05/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1016	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6400	10/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9800	10/05/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0500	08/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

458980 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6200

Média

R\$ 3,5428

 Mediana

R\$ 3,3700

Coeficiente de Variação: 38,2748%

Desvio Padrão: 1,3560

Maior Preço: R\$ 8,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0800	12/08/2024	Sim

2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4500	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	08/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4600	07/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	210	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4500	05/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ - RO - Compras.gov.br	6906	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5000	05/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ - RO - Compras.gov.br	20721	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5000	05/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	404	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1500	02/08/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1920	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1700	01/08/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5200	31/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	41	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000	30/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	124	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000	30/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	145	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3600	30/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	437	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3600	30/07/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2223	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	30/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10072	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	30/07/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	222	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5800	29/07/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	560	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4100	29/07/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0800	29/07/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8900	26/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1000	25/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6400	25/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13311	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8500	25/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75689	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3500	25/07/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2618	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6200	24/07/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7000	24/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15250	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9900	24/07/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras. gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5000	23/07/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4500	22/07/2024	Sim
30	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9900	22/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000	19/07/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000	18/07/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	190	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7000	17/07/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7400	17/07/2024	Sim

35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10290	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2000	16/07/2024	Sim
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6950	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9500	16/07/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	615	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,3900	12/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2000	11/07/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	212	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,2100	04/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	145	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7800	04/07/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,1900	04/07/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	175	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2700	04/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9600	02/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	01/07/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0700	01/07/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3800	01/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0100	01/07/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9500	28/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,1500	28/06/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8400	27/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

462832 - Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo

Unidade de Fornecimento

Embalagem 200 Grama

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1100

Média

R\$ 4,4785

 Mediana

R\$ 3,4950

Coeficiente de Variação: 78,5218%

Desvio Padrão: 3,5166

Maior Preço: R\$ 21,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,1000	02/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	585	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,7000	29/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1400	29/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	540	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,5300	29/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	410	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,7000	17/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5934	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5500	16/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,1900	09/07/2024	Sim
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,2500	05/07/2024	Sim
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9900	27/06/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

10	I	gov.br	225	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,9000	25/06/2024	Sim
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	389	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,3000	14/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,9000	10/06/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	130	Embalagem 200 Grama	R\$ 21,6800	07/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3150	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,0900	27/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,9900	24/05/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	4000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1300	13/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1000	02/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,7300	30/04/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	295	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5000	27/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,7100	19/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	955	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,0400	13/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4400	07/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,8000	04/03/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,5900	09/02/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,8000	06/02/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,7500	31/01/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,3900	29/01/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,2200	17/01/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	268	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1500	03/01/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	804	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8000	03/01/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,3000	22/12/2023	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	540	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,3000	22/12/2023	Sim
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	7200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,6600	22/12/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9265	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4000	21/12/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9265	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,3400	21/12/2023	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19980	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4900	20/12/2023	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	409	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,2100	18/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	54	Embalagem 200 Grama	R\$ 18,0000	15/12/2023	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	308	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4600	22/11/2023	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	928	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4600	22/11/2023	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1480	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,5000	27/10/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	160	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4000	26/10/2023	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	730	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,3500	24/10/2023	Sim
44	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,0900	04/10/2023	Sim
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.							

45	I	BAIANO - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,9400	22/09/2023	Sim
46	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,7000	11/09/2023	Sim
47	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	180	Embalagem 200 Grama	R\$ 2,1100	04/09/2023	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	576	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,1000	31/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 900 Mililitro

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0068

Média

R\$ 6,3317

● Mediana

R\$ 6,4000

Coeficiente de Variação: 16,9954%

Desvio Padrão: 1,0761

Maior Preço: R\$ 8,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,5000	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	12/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2900	12/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8500	12/08/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1599	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2800	12/08/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	684	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6100	12/08/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2728	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	12/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	12/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1112	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8400	12/08/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	414	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7900	09/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	189	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	09/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1822	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	09/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7288	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2000	09/08/2024	Sim
14	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	11000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3600	08/08/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6300	08/08/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3816	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	08/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1754	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4300	08/08/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO -					

42 de 57

18	I	Compras.gov.br	6200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2400	08/08/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4733	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	08/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7319	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	08/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54329	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	08/08/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	183	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,2000	08/08/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	55	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2700	07/08/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	178000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 0,0068	07/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	8473	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	07/08/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3284	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	07/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2720	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9800	07/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3778	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7000	07/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1329	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	07/08/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	840	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	07/08/2024	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2108	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8900	07/08/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9500	06/08/2024	Sim
33	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4600	06/08/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5013	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,0900	06/08/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	104	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7000	06/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3334	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1000	06/08/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	732	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8500	06/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3360	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7500	06/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1305	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7300	06/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	399	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3900	06/08/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	610	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6400	06/08/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	950	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6600	06/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7300	05/08/2024	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	05/08/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	306	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7500	05/08/2024	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1200	05/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8100	05/08/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1598	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1600	05/08/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO -					

49	I	Compras.gov.br	486	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	05/08/2024	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	3565	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8000	05/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

462717 - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Morango , Origem: Animal

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,9000

Média

R\$ 10,2536

● Mediana

R\$ 8,5350

Coefficiente de Variação: 28,0185%

Desvio Padrão: 2,8729

Maior Preço: R\$ 17,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,4300	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,9500	08/08/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9000	01/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3000	31/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3702	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,0000	30/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15016	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,0000	30/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,8600	25/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1022	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,2800	24/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5800	18/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,0400	11/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7610	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,5600	11/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4000	10/07/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,7300	03/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,6900	02/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,1000	28/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	390	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4000	25/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1490	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3800	21/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	879	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4000	21/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3000	18/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

20	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3900	18/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	430	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,4900	18/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	670	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,1000	14/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3000	11/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5400	07/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5300	07/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	886	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3000	04/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3000	03/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	560	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0400	24/05/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,2000	24/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5000	23/05/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,9000	23/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3500	20/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	930	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4000	20/05/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	869	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,3500	20/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4800	17/05/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5500	17/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4500	16/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1440	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,2000	16/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4500	16/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,7000	14/05/2024	Sim
41	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,2000	14/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,6000	14/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	194	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,6200	14/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	379	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,6000	14/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4500	14/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	267	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5100	10/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,8000	10/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,8000	10/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73641	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,8800	09/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	451	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4000	08/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
462730 - Pó Pudim Sabor: Baunilha , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses		Embalagem 1 Quilograma	150
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 15,9656%
R\$ 6,5000	R\$ 9,0463	R\$ 8,6600	Desvio Padrão: 1,4443
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 12,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	24/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	10/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,5000	01/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	659	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	21/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	930	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6800	20/05/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	378	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0000	14/05/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	950	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	13/05/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	267	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3400	10/05/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,0000	07/05/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7800	07/05/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	610	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6600	30/04/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,5000	29/04/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	29/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,9000	29/04/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7500	26/04/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	168	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	26/04/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6800	23/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,9300	21/02/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3696	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6800	11/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453522 - Pó Para Refresco Composição: Açúcar Cristal /Acidulantes/Polpa Fruta Desidratada , Sabor: Tangetina , Prazo Validade: 1 ANO	Pacote 1 Quilograma	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,6600	R\$ 8,0094	R\$ 7,9500
Coeficiente de Variação: 23,7384% Desvio Padrão: 1,9013 Maior Preço: R\$ 11,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	05/08/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5050	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,0000	31/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,9300	29/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	187	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,9600	24/05/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1850	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,7000	14/05/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,8000	02/05/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1759	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	25/04/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,9500	24/04/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,3000	18/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,0000	09/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,4000	26/02/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9500	21/02/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,4200	21/02/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 10,9900	06/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,6000	01/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,7000	26/12/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	386	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,6600	08/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217799 - Suco Apresentação: Pó , Sabor: Uva , Tipo: Artificial	Pacote 1 Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,0000

Média

R\$ 7,4872

● Mediana

R\$ 7,4500

Coefficiente de Variação: 14,6169%

Desvio Padrão: 1,0944

Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5760	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,8000	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,8000	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,7700	25/07/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,9000	12/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,2900	28/05/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	340	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	20/05/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	950	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4500	20/05/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,4500	15/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9000	14/05/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5000	13/05/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,8900	10/05/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,8000	10/05/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1052	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,6600	06/05/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5000	02/05/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	2700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,5000	02/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	29/04/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1759	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	25/04/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,3700	23/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,0000	21/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3500	15/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,5000	13/12/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1680	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9800	06/12/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6010	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,7900	06/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	965	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3900	22/11/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6335	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3900	22/11/2023	Sim

Item: 30

Descrição do item

291893 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8000

Média

R\$ 2,4540

 Mediana

R\$ 1,1850

Coeficiente de Variação: 335,3627%

Desvio Padrão: 8,2298

Maior Preço: R\$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4000	12/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3010	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0000	09/08/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	6600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4800	01/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9000	30/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Pacote 1 Quilograma	R\$ 60,0000	25/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1140	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9200	24/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	19/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	480	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2000	18/07/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	12/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4900	10/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1900	05/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3178	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,3800	05/07/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8000	05/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9200	02/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1010	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9100	28/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1995	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9700	25/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1952	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,8000	21/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0500	18/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2710	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2200	14/06/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	156	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2900	13/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

21	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,8800	11/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1900	10/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1080	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0100	10/06/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1439	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	07/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1557	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2200	04/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9800	03/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1000	27/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5006	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4700	27/05/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	410	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5500	21/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0000	20/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0700	20/05/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4000	20/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1320	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1500	17/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1400	16/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1100	15/05/2024	Sim
36	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	297	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0400	14/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1900	14/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	342	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2400	14/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,3900	14/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2000	14/05/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2000	13/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9900	13/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1500	10/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4603	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1700	10/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1800	10/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,1000	08/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9600	08/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1460	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,0100	08/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	583	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2900	08/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,9000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249817 - Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,5300	R\$ 3,4992	R\$ 3,3800
Coeficiente de Variação: 30,6327% Desvio Padrão: 1,0719 Maior Preço: R\$ 7,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	400	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6900	05/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,9000	30/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,2300	29/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,2400	29/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0700	29/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	635	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9900	26/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,9800	25/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,0000	25/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2500	24/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7738	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,4900	24/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 5,8900	24/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0000	19/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9900	19/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2488	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7100	17/07/2024	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,1700	12/07/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1992	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8300	11/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4000	10/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2000	10/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1890	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0300	02/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	392	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,5400	02/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2300	01/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	506	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,3500	27/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

23	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1102	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7500	21/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2340	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,1800	17/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,6500	17/06/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	120	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,5300	14/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1320	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7800	14/06/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	410	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,4900	12/06/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4200	11/06/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	869	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,1000	11/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 5,1500	05/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,3600	03/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	108	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0800	24/05/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	131	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6000	24/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0400	24/05/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Frasco 750 Mililitro	R\$ 5,4000	23/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8900	23/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3160	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,5000	17/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	920	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,6000	16/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4500	16/05/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,1400	14/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,8000	14/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,3000	14/05/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5000	14/05/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	14/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7600	13/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6500	10/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7600	10/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,0000	08/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2496	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0000	08/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463699 - Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	Embalagem 15 Quilograma	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,0000	R\$ 130,8492	R\$ 114,9750
Coeficiente de Variação: 31,6048% Desvio Padrão: 41,3546 Maior Preço: R\$ 272,7500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 180,0000	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	380	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 151,0000	12/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	256	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 158,9900	09/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,0000	08/08/2024	Sim
5	I	FUNDAção BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	96	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 149,6000	08/08/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 115,0000	06/08/2024	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 136,7000	06/08/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 100,0000	05/08/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,9200	02/08/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 98,9500	01/08/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	8640	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 11,0000	01/08/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	474	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 165,9800	30/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 114,9500	19/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 185,4100	19/07/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	35	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 194,0000	12/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 111,5000	10/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	136	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 108,9200	05/07/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 182,0000	04/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 91,5000	02/07/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	160	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 163,9200	28/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 158,0000	28/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 107,8900	25/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	107	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 87,8000	21/06/2024	Sim

24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 105,0000	21/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 104,9000	21/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	85	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 101,9500	17/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	116	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 94,0000	14/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 163,5000	13/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2230	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 141,8000	13/06/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	79	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 93,0000	11/06/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 272,7500	11/06/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	55	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 145,0000	09/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	497	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 125,0000	07/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	503	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 125,0000	07/06/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 159,5000	27/05/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 148,0000	27/05/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 220,0000	21/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	66	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 104,9900	20/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 100,0000	20/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,6600	20/05/2024	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 205,0000	20/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 95,7000	16/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 122,5000	16/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 114,0000	16/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 114,9000	14/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 119,0000	14/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 111,1000	14/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 107,2000	14/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 130,0000	13/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 104,9800	13/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	15000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0068	R\$ 5,8679	R\$ 5,1700
Coeficiente de Variação: 69,6961% Desvio Padrão: 4,0897 Maior Preço: R\$ 33,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	65	Caixa 1 Litro	R\$ 5,7500	12/08/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Caixa 1 Litro	R\$ 9,5000	12/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	800	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2500	12/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1953	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	12/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9900	12/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	670	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2500	09/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Caixa 1 Litro	R\$ 5,8400	09/08/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	31400	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	08/08/2024	Sim
9	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	6000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1700	08/08/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63000	Caixa 1 Litro	R\$ 0,0068	07/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Caixa 1 Litro	R\$ 7,0500	07/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3200	Caixa 1 Litro	R\$ 3,9800	07/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60676	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3500	07/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9324	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8200	07/08/2024	Sim
15	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	8000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1500	06/08/2024	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3500	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6900	05/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10500	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3700	05/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3271	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	05/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	27480	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7000	05/08/2024	Sim
20	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	105600	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9900	02/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 1 Litro	R\$ 8,0000	02/08/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1392	Caixa 1 Litro	R\$ 5,8900	02/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	5300	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7300	02/08/2024	Sim

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Caixa 1 Litro	R\$ 33,0000	02/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Caixa 1 Litro	R\$ 7,9200	02/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	43	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2000	01/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Caixa 1 Litro	R\$ 3,6900	01/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	31/07/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	3456	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	31/07/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	55704	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5500	30/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Caixa 1 Litro	R\$ 6,8000	30/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	30/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5977	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	30/07/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	840	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5900	29/07/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9000	29/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	5780	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0200	26/07/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2400	25/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2800	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1700	25/07/2024	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1700	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	25/07/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39940	Caixa 1 Litro	R\$ 3,9500	24/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60730	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3400	24/07/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	4000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6500	24/07/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1700	24/07/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1700	24/07/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	11	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1700	24/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	955	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	24/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2184	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6000	23/07/2024	Sim
48	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	1500	Caixa 1 Litro	R\$ 5,7500	23/07/2024	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	31680	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	23/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	259446	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5100	23/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 13/08/2024 13:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$